



Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e

Entorno – FRDEDF

Brasília, 02 de fevereiro de 2022

Nota Oficial do Comitê Organizador N.º 002/2022

O Comitê Organizador das Seletivas Distritais para Gymnasiade Escolar 2022, no uso de suas atribuições regulamentares, torna pública e estabelece a Nota Oficial N.º 002/2022, de retificação do Regulamento Oficial da competição de Vôlei de Praia, mantendo inalterados os demais itens do documento original.

Altera-se as condições para participação dos professores/técnicos na Seletiva Distrital, conforme Capítulo Único do Regulamento Específico do Vôlei de Praia.

Onde se lê:

ART. 9º (...) O Termo de Ciência e Responsabilidade deve ser assinado e encaminhado como resposta ao e-mail que será enviado após a inscrição do atleta pela Instituição de Ensino.

Faz-se valer a referida nota:

O **Termo de Ciência e Responsabilidade** que estará vinculado no ato da inscrição, a ser realizada pela escola.

E ainda

Parágrafo único: (...) Os professores que forem inscrever os atletas na Seletiva Distrital podem inscrever somente uma equipe por escola. (...)

Faz-se valer a referida nota:

(...) Exclusivamente para a modalidade Vôlei de Praia, será permitido o modelo SELEÇÃO, onde equipes poderão ser compostas por atletas de diferentes escolas, com um único professor responsável. Cada atleta poderá participar de uma única equipe durante a Seletiva Distrital 2022.



Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e

Entorno – FRDEDF

Cada equipe deverá ser dirigida por um Técnico.

Excepcionalmente, o técnico poderá representar mais de uma equipe, desde que resguardada a seguinte condição:

Se as duas equipes forem sorteadas para jogar simultaneamente (em jogos diferentes) ou no mesmo jogo como adversárias, uma das equipes será desclassificada. Essa desclassificação será de responsabilidade do técnico.

